COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA SKYFALL FIDC CLASSE CARTEIRA RECEBÍVEIS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS SKYFALL
CNPJ nº 53.030.845/0001-96

Gerido por

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Uberlândia – MG
devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para atuar na gestão profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, conforme o Ato Declaratório CVM nº 19.724, de 07 de abril de 2022
("Gestor")

1. VALOR MOBILIÁRIO E OFERTANTE

Nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Coordenador Líder"), por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), vem a público **COMUNICAR** a modificação do cronograma da oferta pública de distribuição, protocolada para registro na CVM por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas da subclasse sênior da 2ª (segunda) série ("Cotas" ou "Cotas da Subclasse Sênior") de emissão da **SKYFALL FIDC CLASSE CARTEIRA RECEBÍVEIS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de cotas do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS SKYFALL** ("Classe" e "Fundo", respectivamente), fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob o n° 53.030.845/0001-96, gerido pelo Gestor e administrado pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016

("Administrador"), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas da Subclasse Sênior, perfazendo, naquela mesma data, o volume total de emissão de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) ("Oferta").

2. MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Por este Comunicado ao Mercado, o Coordenador Líder informa a modificação do cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, de modo que passará a vigorar o seguinte cronograma:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA (1)(2)(3)
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	11 de setembro de 2025
2	Divulgação do Anúncio de Início Obtenção do registro da Oferta na CVM	17 de setembro de 2025
3	1ª (primeira) integralização das Cotas	25 de setembro de 2025
4	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da divulgação do Anúncio de Início
(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser tratada como modificação da Oferta. *(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.* *(3) Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada ao mercado e poderá ser tratada como modificação da Oferta, nos termos e para os fins do artigo 67 da Resolução CVM 160.*		

Tendo em vista que tal alteração em relação ao cronograma não é substancial e não enseja em qualquer prejuízo ao público-alvo da Oferta, bem como que ainda não foram recebidos quaisquer pedidos de subscrição das Cotas Seniores, intenção de investimento no âmbito da Oferta e/ou qualquer outra forma de adesão dos Investidores Profissionais à Oferta, não será aberto período para desistência dos Investidores Profissionais.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Gestor, com o Administrador, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Este Comunicado ao Mercado, o aviso ao mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13, da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos seguintes endereços e páginas da internet:

Coordenador Líder:
BANCO VOTORANTIM S.A.
Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes
CEP 04794-000, São Paulo - SP
A/C: Rafael Montero
e-mail: rafael.montero@bv.com.br
Website: https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas (neste *website*, clicar no botão "Ofertas em andamento" e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida)

Gestor:
KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Avenida dos Vinhedos, nº 71, 8º andar, sala 802, Jardim Sul
CEP 38411-848, Uberlândia - MG
At.: Pedro Henrique Corrêa da Costa Donega
Telefone: (34) 3212-4453
E-mail: gestora@kanastra.com.br

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VII, "a" DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NO REGULAMENTO DO FUNDO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E DO

PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 23, DA RESOLUÇÃO CVM 160. LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, "a", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 23 de setembro de 2025.

Autorregulação ANBIMA

Ofertas Públicas

Coordenador Líder: